



**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE
CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**

Notas e Protesto de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE

E-mail: oficiounicocedro@gmail.com

Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 9924-5621

WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS - TABELIÃ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, e revendo os Livros de Registro de Imóveis, nele existente, verifiquei constar no Livro nº 2-L de REGISTRO GERAL, às fls.21, a **MATRÍCULA** sob nº 2.675 feito em **18 de abril de 2012**, referente ao seguinte:

IMÓVEL: Uma ÁREA DE TERRA, de **9,75 hectares**, destinada a atividade agrícola, correspondente ao LOTE 150-A, do **PROJETO DE COLONIZAÇÃO LADEIRINHAS**, no Município de Japoatã/SE, com as seguintes CONFRONTANDO-SE: inicialmente do Marco A-655 ao marco A-654, 63°00', sudeste 390m, lote 149-AI; do marco A-654 ao marco A-653, 27°00', sudoeste 250m, Estrada LVI; do marco A-653 ao marco A-652, 63°,00', noroeste 390m, lote 151-A; do marco A-652 ao marco A-655, 27°,00', nordeste 250m, lote 164-A; d; desmembrada ainda do referido imóvel Fazenda Ladeirinhas, um **Lote Urbano nº 150**, com as seguintes características e CONFRONTANDO-SE: inicialmente do marco C-209 ao marco C-210, 36°30', noroeste, 55m, Rua C-2; do marco C-210 ao marco C-221, 53°30', nordeste 263,5m, lote urbano 149; do marco C-221 ao marco C-222, 36°30', sudoeste, 55m, lote 155-A; do marco C-221 ao marco C-210, 53°30', sudoeste 263,5m, lote urbano 151; **as área descritas perfazem um total de 11,2 hectares formando um conjunto indissociável a qualquer título, composto exclusivamente de terras alodiais. PROPRIETARIO: Marcelino Bispo dos Santos**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Pindoba, deste Município de Neópolis/SE, CPF nº 267.573.385-72. **REGISTRO ANTERIOR:** sob o nº 3.129, fls.56v, do Livro 2-E, em 14/10/1989, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE. Apresentou certidão de ônus. (a), Francisca Soares da Costa Ramos. Notaria Registradora.

R-01-2675- Em 18 de abril de 2012. Nos termos do REQUERIMENTO, assinado e datado de 18 de abril de 2012, pelo representante do proprietário do imóvel, para que proceda nos termos da lei a abertura e registro do imóvel ora descrito, que atualmente encontra-se registrado na matrícula acima ora citada, em conformidade com a Lei de Registros Imobiliários Lei 6015 de 31/12/1973 e Provimentos da Corregedoria de Sergipe, referente à Lei de transferência de comarca, do qual foram apresentadas todas certidões. (a) Francisca Soares da Costa Ramos. Notária Registradora.

R-02-2675- Em 18 de abril de 2012. Nos termos da certidão datada de 09 de abril de 2012, extraída do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Neópolis- Se, assinada pela Substituta Josilane Cajé Lima, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nas Notas da Tabela – Zuleide Brandão Ribeiro, do Cartório Imobiliário de Neópolis /SE, as fls. **072 e v, L 78**, em **12 de outubro de**

1998, para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por: **MANUEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF: nº 397.274.595-87, residente e domiciliado no Projeto Ladeirinhas, Município de Japoatã/SE, por compra feita ao Sr **Marcelino Bispo dos Santos**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Pindoba, deste Município de Neópolis /SE, CPF nº 267.573.385-72, pelo preço de Cr\$ 3.700,00. (a) Francisca Soares da Costa Ramos. Notária Registradora.

AV-03-2675: Procede-se a está averbação nos termos do requerimento feito pelo proprietário, para constar que do imóvel constante da matrícula acima foi desmembrado o lote urbano nº 150, conforme se vê no registro e matrícula nº R-1-2692 fls. 38 do livro 2-L deste mesmo cartório. (a) Francisca Soares da Costa Ramos.

R-04-2675: Em 22/05/2012. Nos termos da escritura de compra e venda datada de 22 de maio de 2012, lavrada nas notas da tabeliã, Francisca Soares da Costa Ramos, deste mesmo cartório, no livro nº 11, fls. 153, o imóvel constante da matrícula acima foi adquirido por **ANTONIO PALMEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 499.788 SSP/AL, inscrito no CPF nº 210.524.414-91, residente e domiciliado no Projeto de Colonização Ladeirinhas, município de Japoatã, Estado de Sergipe; por compra feita a **MANOEL SOARES DA SILVA e sua esposa MARIA ANDRADE DOS SANTOS SILVA**, brasileiros, casados, ele lavrador, ela lavradora, portadores do RG nº 580.842 2ª via SSP/SE e 635.333 2ª via SSP/SE, e inscritos no CPF nº 397.274.595-87 e 903.410.585-72, residentes e domiciliados no Projeto de Colonização Ladeirinhas, município de Japoatã, Estado de Sergipe; pelo preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (a) Francisca Soares da Costa Ramos.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Emolumentos: Taxa R\$ 61,08, FERD R\$ 12,22, Selo R\$ 0,00, Total R\$ 73,30. Guia de Recolhimento nº 208250001695. **Selo TJSE: 202529549003808.** **Acesse: www.tjse.jus.br/x/A48CHQ.** Eu, (a) Wanasha Alves da Silva Santos, Tabeliã/Registradora que a digitei e assino em público e raso. **PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º, item IV do decreto n.º 93.240/86.**

Cedro de São João/SE, 26 de março de 2025.

WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS
TABELIÃ/REGISTRADORA

